



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

LEI N° 169/99/GP

de, 30 de Setembro de 1.999

**INSTITUI O TÍTULO DE MULHER DESTAQUE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Dom Eliseu estatui e aprova, e eu Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu sanciono a seguinte Lei :

Art 1° - É instituído o Título de MULHER DESTAQUE , através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente, intelectualmente e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo Único - A entrega dos Titulos ocorrerá, anualmente, durante as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art 2° - Noventa dias antes da data referida no parágrafo único do artigo anterior, através do Poder Executivo, será designada Comissão Especial constituída de 05 (cinco) membros oriundos de entidades sociais, de prestação de serviços, associações em geral e do Poder Público municipal, que procederá a análise e triagem das personalidades a serem indicadas ao Prefeito Municipal, como merecedora da homenagem.

Parágrafo único - As indicações referidas serão submetidas ao Prefeito Municipal, em tempo hábil, o qual escolherá através de Decreto, para outorga do Título até Dez personalidades.

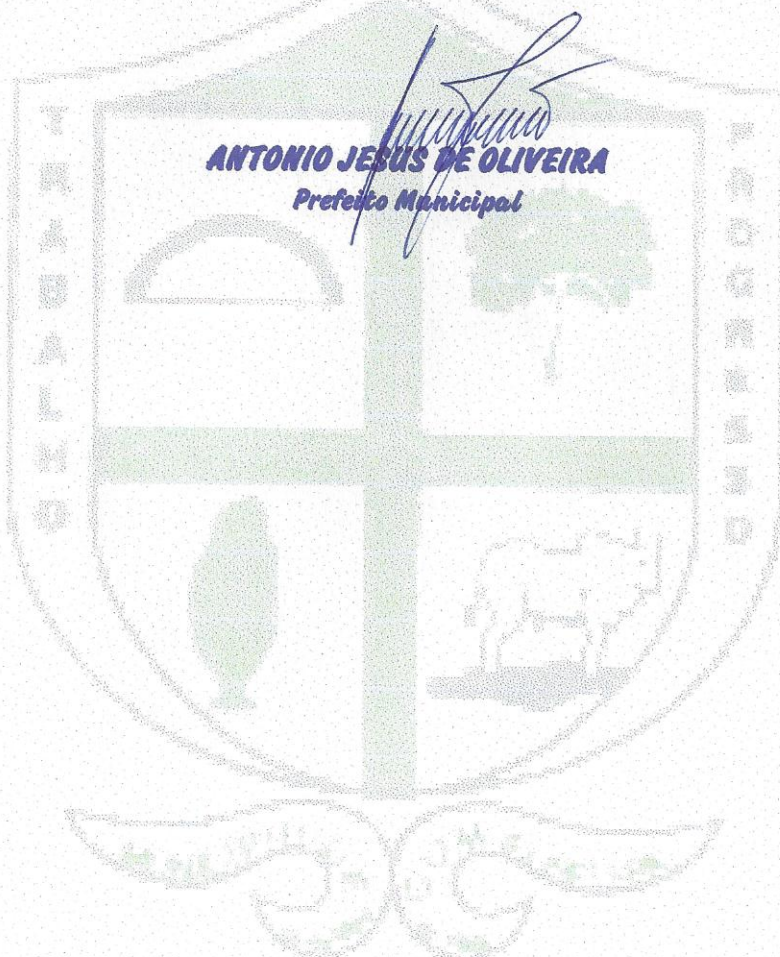
Art 3° - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará, em 30 de Setembro de 1.999.



ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal